**Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste**
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELEFONE 44-145 CX. POSTAL, 84
89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 320/80

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara/ Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte / LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com o Conselho Comunitário de São Lourenço d'Oeste-SC., de conformidade com o Termo de Convênio anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 08 de setembro de 1980.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data acima.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO